PROJETO DE LEI Nº_____ DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA BAIRRO EMPREENDEDOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bairro Empreendedor no Município de Boa Vista, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos bairros, incentivando a criação, formalização e fortalecimento de micro e pequenos empreendimentos locais.

Art. 2º São diretrizes do Programa Bairro Empreendedor:

I. Capacitação e Qualificação Profissional: oferecer cursos, oficinas e treinamentos para empreendedores locais, visando aprimorar habilidades de gestão, marketing, finanças e outras áreas essenciais para o sucesso dos negócios;

II. Apoio à Formalização: incentivar a regularização de negócios informais, facilitando o acesso a benefícios legais e oportunidades de crescimento;

III. Incentivos Fiscais e Creditícios: estabelecer mecanismos de incentivo, como isenções ou reduções tributárias e facilitação de acesso a linhas de crédito específicas para micro e pequenos empreendedores;

IV. Fomento à Economia Local: estimular a população a consumir produtos e serviços oferecidos por empreendedores dos bairros, fortalecendo a economia local;

V. Criação de Redes de Cooperação: promover a integração entre empreendedores locais para compartilhamento de experiências, recursos e oportunidades de negócios.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e entidades de classe para a implementação das ações previstas neste Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – Roraima, 31 de janeiro de 2025.

ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400

Assinado de forma digital por ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400
Dados: 2025.01.31 16:38:43 -04'00'

CAROL DANTAS
Vereadora - PSD

JUSTIFICATIVA

Boa Vista tem um crescente potencial econômico que precisa ser **desenvolvido de maneira descentralizada e inclusiva**. O fortalecimento do comércio e dos pequenos negócios nos bairros é um caminho estratégico para impulsionar a economia local e gerar novas oportunidades de emprego e renda.

A criação do **Programa Bairro Empreendedor** possibilita a ampliação de postos de trabalho nos bairros, permitindo que os moradores tenham acesso a oportunidades profissionais sem precisar se deslocar para outras regiões. Além disso, a formalização dos pequenos negócios facilitará o acesso a crédito e benefícios fiscais, garantindo mais segurança e estabilidade para os empreendedores locais.

Com o incentivo ao empreendedorismo local, reduz-se a dependência de grandes centros comerciais, promovendo o crescimento econômico sustentável dentro dos bairros. Pequenos negócios, como salões de beleza, mercearias, artesanatos e prestadores de serviços, desempenham um papel essencial no desenvolvimento econômico e social, gerando renda para mulheres, jovens e idosos que encontram no empreendedorismo uma alternativa de sustento.

Experiências Positivas em Outros Municípios, a cidade de **Sorocaba (SP)** impl ementou um programa semelhante, o **"Bairro Empreendedor"**, que tem demonstrado grande impacto na economia local, proporcionando acesso a capacitação e oportunidades de crescimento para pequenos empreendedores. Municípios como Curitiba também possuem legislações voltadas para o fortalecimento do microempreendedorismo nos bairros, promovendo desenvolvimento econômico descentralizado.

Impacto Esperado em Boa Vista, este programa contribuirá significativamente para **o crescimento das pequenas e médias empresas locais, reduzindo desigualdades sociais e estimulando a inovação e o empreendedorismo**.

Com incentivos adequados, os bairros poderão se tornar polos produtivos, gerando riqueza dentro das próprias comunidades.

Diante do exposto, esta iniciativa não apenas **fomenta o empreendedorismo e a economia local**, mas também melhora a qualidade de vida da população ao promover o **desenvolvimento sustentável dos bairros**. Assim, **solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei**, garantindo um avanço significativo na economia do município de Boa Vista.

Boa Vista – Roraima, 31 de janeiro de 2025.

ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400

Assinado de forma digital por ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400
Dados: 2025.01.31 16:39:00 -04'00'

CAROL DANTAS
Vereadora - PSD